



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Departamento de Ciências Jurídicas
Campus Porto Velho

| PLANO DE ENSINO | | | |
|---|--|--------------------|-----------------------|
| CURSO: DIREITO | DISCIPLINA: DIREITO CIVIL II | | |
| ANO LETIVO: 2019 | SEMESTRE: 1º | PERÍODO: 3º | TURNO: NOTURNO |
| CÓDIGO: DIR31139 | CARGA HORÁRIA: 80 | CRÉDITOS: 4 | |
| PROFESSOR: EDUARDO ABÍLIO KERBER DINIZ | E-MAIL: eduardoabiliodiniz@outlook.com | | |

1. OBJETIVO GERAL

A partir das leituras, debates e exposições o aluno deverá estar apto a conhecer e aplicar as normas constitucionais e de direito civil relacionadas aos institutos civis. Deve ainda conhecer os procedimentos relacionados com esses institutos. O aluno deve, além do conhecimento dogmático, ser dotado do instrumental necessário à análise e aplicação crítica do direito civil.

2. EMENTA

1. Conceito de Obrigação 2. Características das Obrigações 3. Distinção dos Direitos Reais 4. Distinção dos Direitos da Personalidade 5. Elementos das Obrigações 6. Classificação (Modalidades) das Obrigações 7. Pagamento 8. Formas Especiais de Extinção das Obrigações 9. Transmissão das Obrigações 10. Arras 11. Mora 12. Cláusula Penal 13. Juros

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Conceito de Obrigação**
- 2. Características das Obrigações**
- 3. Distinção dos Direitos Reais e dos Direitos da Personalidade**

4. Elementos das Obrigações
5. Classificação (Modalidades) das Obrigações
6. Pagamento
7. Formas Especiais de Extinção das Obrigações
8. Transmissão das Obrigações
9. Arras
10. Mora
11. Cláusula Penal
12. Juros

4. RECURSOS METODOLÓGICOS

Poderão ser utilizados para a exposição do conteúdo programático da disciplina os seguintes recursos metodológicos:

-Aulas expositivas, exercícios teórico-práticos, análise e debate de casos, realização de julgamentos simulados, realização de colóquios/conferências, seminários de temas pré-determinados, recursos de *internet*, inclusive como material de apoio às aulas ministradas, dentre outros.

5. DAS AULAS

Em cada dia de aula, o líder de turma ou o vice-líder ou, na ausência de ambos, um aluno designado pela turma atestará a frequência do professor em documento específico que será, ao final do semestre, anexado ao Diário de Classe entregue na Diretoria de Registro Acadêmico – DIRCA; No semestre 2019/1, as aulas de Civil II serão ministradas às sextas-feiras, no *campus* de Porto Velho, período noturno. Em cada dia, serão ministrados 4 (quatro) tempos de aula.

6. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária da disciplina é de 80 horas. 25% (vinte e cinco por cento) dessa carga horária de trabalho do professor corresponderá a atividades extra-classe destinadas a estudos, planejamento e avaliação **(Lei 9.394/96, art. 67, V c/c art. 10, § 1º, Portaria MEC 475/87)**.

7. REPOSIÇÕES DE AULA

Em caso de necessidade de reposições de aulas (por conta de férias do docente, congressos, feriados ou de acordo com necessidade percebida pelo docente), fica estabelecido que as mesmas ocorrerão aos sábados (manhã ou tarde) ou em dia útil da semana, caso haja horário vago, a critério e disponibilidade do docente. Nos dias de reposição, será realizado controle de frequência regularmente. Poderá também, a critério do professor, ocorrer antecipação de aulas em virtude de férias, greves ou evento futuro que possa ser previsto.

8. AVALIAÇÕES

O método avaliativo será realizado e composto da seguinte forma:

- **Aplicação de 01 (uma) avaliação individual. Valor: 100,0.**
- **Total: 100,0 pontos.**

Obs: as datas das atividades avaliativas serão definidas em conjunto com a turma no início do semestre. Em caso de falta de consenso, o docente determinará as respectivas datas.

A média final será composta pela soma dos itens avaliativos elencados acima. Será considerado aprovado por média o acadêmico que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Será aplicada uma prova repositiva (em data agendada pelo docente) para aqueles alunos que não obtiverem a soma de 60(sessenta) pontos.

Não será aplicada a 2ª Chamada de Prova Repositiva.

9. FREQUÊNCIA

Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional, só obterá crédito e nota na disciplina o aluno devidamente matriculado que comparecer, no mínimo, a 75% das aulas e conteúdo ministrados. O não cumprimento dessa exigência implica na reprovação do aluno com nota "0" (zero) ou conceito equivalente, independentemente do resultado das avaliações (provas e trabalhos) que eventualmente venha a realizar.

10. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

TARTUCE, Flávio. Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil. 13a ed. São Paulo: Método, 2018.

11. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Artigos Científicos encontrados em: www.conpedi.org.br. Link PUBLICAÇÕES.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2018.

Prof. Esp. Eduardo Abílio Kerber Diniz
Responsável pela disciplina Direito Civil II